



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3024, DE 03 DE ABRIL DE 2006

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

Expedida M^{te}. Anelise Bonaventura
Diretora do Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARGENTINA EVANGELISTA LEITE, a Rua com início na Linha de Alta Tensão Juazeiro/Crato, com sentido Norte/Sul, no Loteamento Planalto Cariri-II, entre as quadras A-B-C e D, no bairro Frei Damião, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano dois mil e seis (2006)./////

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE